



DECRETO Nº 078/2017, SANCLERLÂNDIA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza unificação de lotes urbanos”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação de dois (02) lotes urbanos de nº 10 e 11, da quadra 02, setor Planalto II, nesta cidade, de propriedade de Nilvomar Ferreira Junho.

Lote 10

Frente para a Rua A, com 28,00m;

Fundo com o lote 12, com 15,50

Lado direito com a Rua C, com 36,00m;

Lado esquerdo com o lote 09, com 32,50m

Perfazendo uma área total de 650,76m<sup>2</sup>;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 23 dias do mês de AGOSTO de 2017.



Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal

10